

PORTARIA N. 183/VICE-EPE/2016

Homologa os projetos de pesquisa de iniciação científica, classificados no processo de seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq).

A Vice-reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Silvana Muraro Wildner e o Vice-reitor de Administração, Prof. José Alexandre De Toni, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos de pesquisa de iniciação científica, classificados no processo de seleção, nos termos do edital n. 072/Reitoria/2016, que trata das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq), conforme segue:

1. Projeto: A presença da educação ambiental nas dissertações e teses do sistema acafe de universidades em Santa Catarina: construção de um "estado da arte".

Professor: Ivo Dickmann

Estudante: Gustavo Emanuel Dal Piva

2. Projeto: Conhecimento de estudantes sobre o papagaio-de-peito-roxo.

Professora: Eliara Solange Müller

Estudante: Marina Dupont de Mattos

3. Projeto: Borboletas (*Insecta: Lepidoptera*) em áreas verdes urbanas de Chapecó, oeste de Santa Catarina.

Professora: Sandra Mara Sabedot Bordin

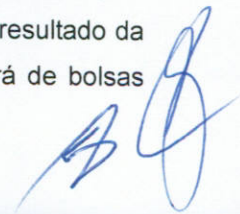
Estudante: Henrique Pietro Alba Zardo

4. Projeto: Do ensino médio ao superior: por que muitos não chegam?

Professora: Debora Vogel da Silveira Dutra

Estudante: Rafaela Cristina Curti

Art. 2º Informar que os projetos relacionados no Art. 1º desta Portaria, estão por ordem de classificação, porém a concessão de bolsa conforme subitens 9.4 e 9.5 do edital, se dará de acordo com resultado da chamada pública 07/2016 do CNPq, a qual determinará quantas quotas a Unochapecó terá de bolsas para o programa PIBIC-EM/CNPq.



Art. 3º Relacionar as propostas indeferidas por descumprirem regras do edital:

1. Projeto: Indústrias familiares rurais no município de Cordilheira Alta/SC.

Justificativa do Indeferimento: Não cumpre com o disposto na alínea "b" do item 7 do edital e com o que preconiza a Resolução Normativa n. 017/2006 do CNPq.

2. Projeto: Os direitos do estudante trabalhador do ensino médio.


Justificativa do Indeferimento: Não cumpre com o disposto na alínea "a" do subitem 5.1 do edital.

Art. 4º Determinar que a vigência das bolsas PIBIC-EM/CNPq será de **1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**, conforme determina a chamada pública 07/2016 do CNPq.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 26 de julho de 2016



Prof. José Alexandre De Toni
Vice-reitor de Administração



Prof.ª Silvana Muraro Wildner
Vice-reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão